



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP
Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 - CPL/SEJUSP-AP
Proc. nº. 28580.241/2016 – SEJUSP-AP.
Convênio Federal 756489/2011 – MJ/DEPEN/SEJUSP

SETOR REQUISITANTE: Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP – Memo. nº 0149/2016-CPP/SEJUSP.

1 - PREÂMBULO:

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2017- GAB/SEJUSP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, em sessão pública virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta, em cumprimento ao disposto no art. 40, caput, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao Pregão por força do art. 9º da Lei 10.520/2002, em sessão pública virtual, por meio da *INTERNET*, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Estadual nº. 2.648/2007, Portaria Interministerial nº 217 de 31 de julho de 2006, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Início do Acolhimento das Propostas: 19/04/2017, às 11h30min (Horário de Brasília).

Término do Acolhimento das Propostas: 17/05/2017, às 08h30min (Horário de Brasília)

Abertura e classificação das propostas: às 08h30min do dia 17/05/2017

Lances: 17/05/2017. As 09h30min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Nº da licitação no Licitacoes-e: 668185

2 - DO OBJETO:

2.1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de **BENS PERMANENTES**, destinados à assistência das pessoas presas, por meio do aparelhamento de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, conforme Convênio Federal 756489/2011 – MJ/DEPEN/SEJUSP, mediante as condições estabelecidas neste **Edital** e seus **Anexos**.

2.1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 O ITEM DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, com as modificações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, onde os mesmo serão descritos no Anexo I do edital.

3.2 Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

3.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou da SEJUSP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.5.1.1 Justifica-se a vedação de participação na presente licitação por não se tratar de objeto que não constitui de complexidade técnica, bem como o vulto financeiro não se evidencia ser expressivo.

3.5.2 Empresa suspensa de contratar com a SEJUSP.

3.5.3 Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.5.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**.

3.5.5 Empresa que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5.6 Servidores desta SEJUSP, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame.
- c) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade.
- d) Desclassificar propostas, quando for o caso, motivando seu ato.
- e) Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada.
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- h) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.
- i) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E:

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O **sócio**, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Secretaria de Estado da Saúde ou ao sítio www.licitacoes-e.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.5.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

6 - DAS PROPOSTAS:

6.1. A licitante deverá na forma expressa no sistema eletrônico, consignar os valores unitários e totais por item, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente, com a descrição do objeto ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, indicando procedência e fabricante com **MARCA/MODELO** (se for o caso), prazo de garantia do produto cotado, o número da conta corrente, agência e nome do banco do Fornecedor, a Razão Social, o CNPJ, fazer referência ao número do processo, dia e hora da abertura, o endereço completo do Fornecedor e os meios de comunicação disponível para contato, observada as especificações do ANEXO I deste Edital.

6.2. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até o dia e horário previstos para o limite do acolhimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.4. Serão desclassificadas as propostas dos licitantes que descumprirem qualquer item desta cláusula ou que não atenderem na íntegra as exigências do Termo de Referência, ou ainda, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DAS CONDIÇÕES DA ME E EPP:

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, no sítio www.licitacoes-e.com.br, utilizando sua chave de acesso e senha para operar o pregão eletrônico.

8.2. A partir do horário previsto no **Edital** terá início à sessão pública virtual do **Pregão Eletrônico**, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o **Pregoeiro** a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.2.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Edital**.

8.2.2. A desclassificação da proposta será sempre, fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em **tempo real** por todos os participantes.

8.3. Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da **sessão de lances**. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo **horário de registro e valor**.

8.3.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

8.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance por meio **eletrônico** e que seja inferior ao último por ele ofertado e



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

registrado pelo sistema.

8.3.3. Não serão aceitos **dois** ou **mais lances do mesmo valor**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em **tempo real**, do **valor do menor lance** registrado vedada à identificação do licitante.

8.3.5. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá, exclusivamente, mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3.6. O sistema disponibilizará campo próprio, chat de comunicação, para envio de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. A Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) melhor classificada poderá no prazo de **05 (cinco) minutos** após a convocação do Pregoeiro pela “**sala de disputa**” do sistema www.licitacoes-e.com.br apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**.

8.5.1. A convocação será realizada através da sala de disputa do **Sistema Eletrônico**, sendo iniciada a contagem do prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, para apresentação da nova proposta, contados a partir da mensagem do **Pregoeiro**.

8.6. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a **LC nº. 123/2006**, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Após a abertura, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará motivadamente aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo a este edital.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. Serão desclassificadas as proposta que:

9.3.1. Contenham vícios ou ilegalidades.

9.3.2. Não apresentem os requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência.

9.3.3. Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis.

9.3.4. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10 - DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.2. As licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço do item que deseja participar, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexequível.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

10.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:

11.1. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados. Retornando o pregoeiro ao sistema, quando possível sua atuação, os atos serão convalidados sem prejuízo para as licitantes.

11.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, pelo sítio www.licitacoes.com.br.

12- DA NEGOCIAÇÃO:

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13- DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

13.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados.

13.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

13.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

13.5. O Pregoeiro **poderá** solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SEJUSP ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a Secretaria, para orientar sua decisão.

13.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro **poderá** solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra/manual/prospecto.

13.7. Se a proposta da primeira licitante classificada não for aceitável, se a amostra for rejeitada ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

13.8. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances e convocação pelo Pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente, abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

13.8.2. O Pregoeiro encaminhará mensagem, por meio do *chat*, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

13.8.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta condição, será aplicado o disposto na legislação em vigor.

13.8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor à proposta originalmente vencedora do certame.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

14.1.2 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- e) Célula de Identidade/RG do representante dos sócios.
- f) Em se tratando de Procuradores ou Sócios a Procuração dever ser autenticada em cartório.

14.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, fornecida pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**.
- c) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da Amapá.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

14.1.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de empresa ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

14.4. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, conforme modelo do ANEXO IV, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado devida ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo II.

14.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e índices de liquidez, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial.

b.1) Para sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante.

14.6. O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 15 deste Edital, enviada por e-mail, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará a licitante.

14.8 Também será inabilitado o licitante:

14.9 Que não atender às condições deste Edital.

14.10 Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

14.11 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.12 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1. Após o término do certame a licitante vencedora enviará a proposta ajustada ao lance final, a ser remetida para o endereço eletrônico sejusp.ap.cpl@hotmail.com, **no prazo de 03 (horas), contado da solicitação do pregoeiro**, que se procederá via sistema www.licitacoes-e.com.br. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado indicando procedência, fabricante, prazo de garantia, observadas as especificações do ANEXO I deste Edital e dados bancários.

15.2. O Pregoeiro também solicitará da licitante vencedora o encaminhamento da proposta ajustada ao lance final e dos documentos de habilitação em meio físico, para que sejam juntados aos autos do processo licitatório.

15.2.1. Os documentos deverão ser entregues em original ou por cópia autenticada em cartório, **no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados do término do certame**. A documentação deverá se endereçada à sala da CPL/SEJUSP,



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

sito a Av: Padre Júlio Maria Lombaerd, Centro nº 810, CEP 68900-030, Macapá-AP, aos cuidados do Pregoeiro responsável.

15.2.3. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e obrigatoriamente, conter o número do CNPJ e o respectivo endereço.

15.2.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.2.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.2.6. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.3. O descumprimento do prazo para encaminhamento da proposta e da documentação acarretará a inabilitação da licitante, salvo comprovado justo motivo, a que a licitante não tenha dado causa.

16 - DO RECURSO:

16.1. Declarado “aceito e habilitado” no item, o Pregoeiro abrirá prazo de 01 (uma) hora, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema “Intenção de Recurso”, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

16.3. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema.

16.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por item à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

18 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEJUSP:

18.1. Cabe ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto 5.450/2005:

18.1.1. Coordenar o processo licitatório.

18.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração.

18.1.3. Conduzir a sessão pública na internet.

18.1.4. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

18.1.5. Dirigir a etapa de lances.

18.1.6. Verificar e julgar as condições de habilitação.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

18.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

18.1.8. Indicar o vencedor do certame.

18.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.

18.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

18.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

18.2. Ao Secretário de Estado da SEJUSP cabe:

18.2.1. Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio.

18.2.2. Indicar o provedor do sistema.

18.2.3. Determinar a abertura do processo licitatório.

18.2.4. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão.

18.2.5. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso.

18.2.6. Homologar o resultado da licitação.

18.2.7. Celebrar o contrato.

18.2.8. Anular o Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.9. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

18.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19 - DOS ENCARGOS DA SEJUSP:

19.1 São obrigações da SEJUSP:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do Edital, de sua proposta e instrumentos legais firmados entre as partes.

b) Pagar à(s) licitante(s) vencedora(s) o valor resultante na forma estabelecida no Edital e instrumentos legais firmados entre as partes.

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

f) Receber provisoriamente o bem, no local e data de acordo com o item 9.4 do Anexo I do Edital.

20 - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA:

20.1 - Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

- 20.2** - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
- 20.3** - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 20.4** - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 20.5** - A empresa deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o Termo de Garantia Integral emitido pelo fabricante.
- 20.6** - Eximir a SEJUSP, de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou terceiros, relativamente à entrega do bem (§ 1º do Art. 71 da Lei nº 8666/93).
- 20.7** - Deverá substituir o bem, por sua conta e no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, caso os mesmos sejam considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou danos que comprometam o seu uso regular.
- 20.8** - Apresentar relação de Assistências Técnicas autorizadas disponíveis, para o objeto que compõe o presente Termo de Referência.
- 20.9** - Assumir e fornecer uma garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fábrica de acordo com manual. O prazo de garantia do bem passa a correr da data de emissão da nota fiscal, a partir de quando terá início a prestação dos serviços de assistência técnica, quando necessária, de que trata as especificações Técnicas e respectivos prazos de atendimento.
- 20.10** - Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a contratante.

21 – PRAZO DE ENTREGA, VISTORIA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 21.1** – Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- 21.1.1** – Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.
- 21.1.2** – Definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado por servidor designado pelo Secretário da SEJUSP.
- 21.2** – O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) objeto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 21.3** – O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- 21.4** – Os objetos do presente Contrato serão recebidos provisoriamente no almoxarifado da SEJUSP, em dias úteis, no horário de 8h30min às 12h00min e da 14h00min às 18h00min, **com Nota Fiscal 1ª via**
- 21.5** – A CONTRATADA indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.
- 21.6** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 21.7** – O bem entregue deve ser vistoriado pelos técnicos da SEJUSP a fim de certificarem se estão em conformidades com o *anexo I* deste Termo de Referência, sendo estes nomeados por portaria do gabinete da SEJUSP.
- 21.8** – No caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante e solicitar novo prazo discriminando a data da provável entrega, podendo a justificativa se aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei nº 8.666/93 e alterações.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

22 – GARANTIAS

22.1- O objeto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da emissão da nota fiscal.

22.2- O objeto fornecido deverá ser acompanhado do respectivo Certificado de Garantia de funcionamento e reposição de peças do fabricante, de acordo com a legislação vigente.

23 - DO PAGAMENTO

23.1. A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, para liquidação da despesa pela SEJUSP, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento definitivo do(s) produto(s).

23.2. O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, mediante a entrega do objeto, estando condicionado à atestação do objeto, à apresentação dos documentos e condições a serem exigidas em edital.

23.3. A SEJUSP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

23.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na ausência superveniente de requisitos de habilitação conforme item 15.

23.4.1. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede.

24 – FISCALIZAÇÃO

24.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24.2 – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

24.3 – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigaram suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

25 - DAS PENALIDADES:

25.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o Governo do Estado do Amapá, e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Governo do Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante adjudicatária que:

25.1.1. Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

25.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.

25.1.3. Apresentar documentação falsa.

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

25.1.5. Não manter a proposta.

25.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

25.1.8. Fizer declaração falsa.

25.1.9. Cometer fraude fiscal.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

25.2. A licitante estará sujeita à multa de 10% do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

25.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e ampla defesa, às seguintes penalidades:

25.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso material seja entregue com atraso, limitada a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5,0% (cinco por cento) pela inexecução parcial do objeto sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

25.3.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Governo do Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

25.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade. Neste caso será concedido a reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos.

25.4. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

26 - DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO EDITAL:

26.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição, documento tipo ***doc ou equivalente***, a ser enviada exclusivamente para o e-mail sejusp.ap.cpl@hotmail.com.

26.2. O Pregoeiro, se julgar necessário, solicitará auxílio da Assessoria Jurídica da SEJUSP para decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

26.3. Acolhida a impugnação contra este Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail sejusp.ap.cpl@hotmail.com.

26.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no campo "documentos" para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste ato convocatório, o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até 2 (dois) dias úteis que antecederem a data fixada à abertura da sessão pública, sendo intempestiva a comunicação do suposto vício enviada após o decurso deste prazo.

27 - DA DESPESA:

27.1. Os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS para cobertura dos custos com a aquisição do objeto desta licitação correrá na ação 101 – (Gestão Integrada da Segurança Pública com outros Poderes Constituintes), fontes 0103 e 3101 (Transferência de Convênios), natureza de despesa 449052 – equipamento e material permanente.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP
Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

28.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

28.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração da SEJUSP.

29. DOS ANEXOS

29.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniente
- ANEXO III - Modelo de Declaração
- ANEXO IV - Atestado de Capacidade Técnica
- ANEXO V - Modelo de Proposta
- ANEXO VI - Minuta do Contrato

30. DO FORO

30.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-Ap, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá, 17 de abril de 2017.

Laio Campos Cruz
Pregoeiro-SEJUSP/AP



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP
Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 – CPL/SEJUSP **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2016 – CPP/SEJUSP**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a aquisição de **BENS PERMANENTES**, destinados à assistência das pessoas presas, por meio do aparelhamento de 02 Unidades Básicas de Saúde do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, conforme Convênio Federal 756489/2011 – MJ/DEPEN/SEJUSP. De acordo com as características mínimas indicadas neste termo.

2. FINALIDADE PÚBLICA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN apresenta defasagem em técnicas instrumentais, provenientes da carência de equipamentos modernos que permitam responder efetivamente às demandas dos exames laboratoriais solicitados. Investimentos nesta área trarão benefícios diretos a toda população carcerária. Justificando a celebração dos convênios federais com o intuito de equipar a atual estrutura do sistema prisional com o que há de mais moderno nos equipamentos a serem adquiridos, para melhor atender as demandas existentes nas Unidades de Saúde Prisional. Assim, são demonstradas as formas de garantia de continuidade das ações do projeto, associadas à implementação das diretrizes gerais do estado para gestão prisional, reintegração social e operacionalização do PLANO NACIONAL DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PNSSP. São apresentadas, conclusivamente, as principais expectativas em relação à melhoria do sistema penal local, ao fortalecimento dos serviços penais e, especialmente, das ações de saúde em unidades penais. As principais expectativas de ação definidas são: Controle de tuberculose, hipertensão e diabetes; Dermatologia sanitária – hanseníase; Saúde Bucal; Saúde da Mulher; Atenção em saúde mental; Protocolo mínimo para o diagnóstico de saúde e promoção da saúde, prevenção de agravos, no ingresso da do sentenciado na unidade penal: aconselhamento em HIV/DST/AIDS e hepatites; diagnóstico de hipertensão arterial; diagnóstico de diabetes; identificação de sintomáticos dermatológicos e respiratórios; avaliação e orientação para o planejamento familiar; imunização contra hepatite B; Agentes Promotores de Saúde; Referências para média e alta complexidade, na Programação Pactuada Integrada (PPI); Programas de imunizações e de aquisição de medicamentos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

3.1 As especificações detalhadas dos Materiais Laboratoriais contemplados constam no anexo I deste Termo.

3.2 As pesquisas de mercado estão detalhadas no anexo II deste Termo.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A empresa vencedora deverá entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o Recebimento e/ou da correspondente Nota de Empenho.

4.2 O local de entrega dos bens licitados será na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá/Sejusp, localizada na Av. Machado de Assis, 1065, Centro, CEP 68906-640 Macapá-AP.

4.3 Os bens serão recebidos, conjuntamente, pela Seção de Material e Patrimônio da Sejusp e Departamento de Apoio Administrativo do INSTITUTO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ-IAPEN, em até 05 (cinco) dias úteis, para a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações.

4.4 A entrega do bem se dará em duas etapas:

4.4.1 Em caráter provisório, em até 05 (cinco) dias úteis, para a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

4.4.2 Definitivamente, com a aceitação no prazo de 7 (sete) dias úteis, mediante análise específica que comprove sua conformidade com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência

4.5 Os bens serão recusados nos seguintes casos:

4.5.1 Quando entregues com especificações diferentes das solicitadas;

4.5.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

4.6 Os bens entregues deverão ser novos e de primeiro uso, originais de fábrica, acompanhados, caso existam, dos Manuais e Termos de Garantia do Fabricante, além de revestirem-se das características e especificações contidas no Termo de Referência.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 Os itens do anexo I deste termo que constam na planilha de **ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS** deverão possuir Garantia por apresentar problemas, defeitos de fabricação e/ou irregularidades, de no mínimo de **01 ano** com Assistência Técnica Permanente, a contar do recebimento pelo setor competente do INSTITUTO PENITENCIÁRIO DO AMAPÁ-IAPEN.

5.2 Durante o período de garantia, a contratada se compromete a substituir por outro novo, o produto que venha a apresentar algum tipo de problema, em virtude de defeito de fabricação.

5.3 Detectado qualquer problema nos materiais fornecidos, a **Empresa Vencedora**, deverá efetuar a troca dos mesmos imediatamente ou em até **07 (sete) dias úteis**, a partir da data da comunicação por escrito por parte da Contratante ou pela Comissão Técnica do IAPEN, **SEM ÔNUS** para a SEJUSP;

6. FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A execução das obrigações contratuais integrantes deste fornecimento será fiscalizada conforme o caso, por um servidor ou por uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da SEJUSP, designados pela Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

6.2 À fiscalização competem, entre outras atribuições:

6.2.1 Encaminhar ao setor competente o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

6.2.2 Solicitar à empresa vencedora e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

6.2.3 Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando ocorrências verificadas.

6.3 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização.

7.1.1 A administração poderá efetuar a retenção na fonte dos impostos, tributos e contribuições, exigidos e elencados em legislação estadual vigente e pertinente.

7.2 A Empresa vencedora deverá apresentar atualizada para fins de pagamento, os documentos relativos à Regularidade Fiscal, exigidos e elencados pelo Decreto Estadual nº. 1278, de 17/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4924, de 17/02/2011.

7.2.1 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos apresentados em atendimento às exigências do subitem anterior, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7.2.2 Os documentos exigidos nos termos do subitem 7.2, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF.

7.3 A empresa vencedora deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

7.4 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que, não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para a contratada fazer a substituição.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da contratada, relativos a este fornecimento:

8.1.1 Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela SEJUSP, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;

8.1.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto fornecido;

8.1.3 Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da SEJUSP, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

8.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.5 A falta do produto cujo fornecimento incumbe à contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução do fornecimento objeto deste instrumento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.6 Comunicar, imediatamente à SEJUSP qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.1.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela SEJUSP;

8.1.8 Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado;

8.1.9 Solicitar à SEJUSP, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do fornecimento;

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição.

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

9.3 Fiscalizar a qualidade do material entregue.

9.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição.

9.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

10 DAS PENALIDADES

10.1 À SEJUSP caberá aplicar a Empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa;

10.1.1 Caberá também à SEJUSP aplicar as sanções previstas em Lei, as Empresas signatárias da Ata de Registro de Preços que se recusar injustificadamente em aceitar ou retirar a nota de empenho (art. 64 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores) dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido em lei;



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

10.1.2 Sem prejuízo das cobranças de perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos poderá ser aplicado às seguintes sanções a Empresa vencedora, acumulativamente, conforme o caso:

a) A recusa pela contratada em entregar o material adjudicado, acarretará a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta.

b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

c) O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

d) Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Sistema de Cadastro da SEJUSP nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;

10.2 As multas estipuladas nas alíneas anteriores deste item serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

10.3 As multas referidas neste item serão descontadas do eventual pagamento devido pelo Contratante;

10.4 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela empresa vencedora, e aceito pelo Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações assumidas.

11 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste Termo, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo do elemento orçamentário próprio: Natureza: **44.90.52** e fontes:

- 103: Transferências de Convênios e Aplicações Financeiras (TC).
- 3101: Transferências de Contrapartidas de Convênios.

MACAPÁ-AP, 14 de novembro de 2016.

Tainara Jucá de Araújo

Assessor Técnico do Núcleo de Execução e Acompanhamento de Projetos CPP/SEJUSP

À Consideração Superior,

Maria de Jesus Corrêa Malcher

Gerente de Projetos CPP/SEJUSP

De Acordo,

Cap. CBM-AP Renan Richard de Oliveira Isacksson
Coordenadoria de Programas e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2016 – CPP/SEJUSP



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP
Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DOS MATERIAIS PERMANENTES.

Nome e Especificação Técnica	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1_ITEM - CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA - Cadeira escritório, material estrutura tubo metálico, material revestimento assento e encosto tecido poliéster azul Royal, material encosto madeira e espuma injetada, material assento madeira e espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto alto, apoio braço com braços, regulagem vertical a gás, cor cinza, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo presidente. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	3		
2_ITEM - FRIGOBAR 120L - Frigobar, capacidade 120 l, altura 84 cm, largura 52,70 cm, profundidade 58,60cm, tensão alimentação 110 v, cor branca, características adicionais porta e tampo aproveitável. Garantia de no mínimo 12 meses	Und	4		
3_ITEM - MESA em L DIRETOR - Mesa em L para escritório, material estrutura tubo metálico, acabamento estrutura pintado, material tampo aglomerado, revestimento tampo laminado fenólico melamínico, cor tampo cinza, quantidade gavetas 3 un, largura 1,70 m, profundidade 1 m, altura 0,75 m, tipo gavetas com chave. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	3		
4_ITEM - MESA AUXILIAR HOSPITALAR - Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubular, material tampo e prateleira aço inoxidável, formato retangular, comprimento tampo 60 cm, largura tampo 40 cm, altura 80 cm, características adicionais pés c/ 4 rodízios de 2". Garantia de no mínimo 12 meses	Und	4		
5_ITEM - Ponta para Ultrassom (Perio-Subgengival) - Ponta para ultrassom, para periodontia, ponta universal, para remoção de tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoção de pinos e cimentos, autoclavável em até 135°C. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	12		
6_ITEM - Unidade auxiliar odontológica - Unidade auxiliar odontológica, material estrutura aço, corpo poliestireno, componentes cuba removível, 2 sugadores, 1 seringa, acionamento automático, componentes adicionais terminal copo, sugador alta potência, característica adicional conjunto p/ bomba de vácuo. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	2		
7_ITEM - Bomba de sucção odontológica - Bomba sucção odontológica, aplicação sangue e secreção, tensão 110/220 v, frequência 50/60 hz, tipo motor monofásico, potência motor 1/3 hp, capacidade sucção 25 de hg pol, capacidade coletor 5 lt. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	2		
8_ITEM - Lixeira inox - Lixeira em aço Inox com pedal - 12 Litros Fabricados em aço inox acompanha cesto removível com Alça. Capacidade 12 Litros. Altura 39 cm e Largura 25 cm. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	5		
9_ITEM - Kit acadêmico com estojo metálico - Composto por: Alta Rotação MRS 400 FG, Micro Motor c/ spray, Contra ângulo, Peça Reta e Óleo lubrificante para baixa e alta rotação. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	4		
10_ITEM - Haste para espelho - CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO BUCAL Nº 5. Facilitar a utilização do espelho, prolongando sua haste de manipulação para maior alcance. Em aço inoxidável. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	20		
11_ITEM - Tesoura Cirúrgica - Tesoura cirúrgica, em aço inoxidável ponta		10		



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

reta, tipo fina-fina, 17 cm. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und			
12 ITEM - Cabo para bisturi - Cabo, aplicação p/placa de bisturi, tipo c/sistema ppm, compatibilidade compatível c/bisturi elétrico wem, tipo uso descartável. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
13 ITEM - Espátula odontológica - Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo comum, tamanho nº 24, tipo uso manipulação, características adicionais: autoclavável, comprimento 17 cm. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
14 ITEM - Descolador cirúrgico - Descolador cirúrgico, material aço inoxidável, tipo molt, características adicionais nº 9. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
15 ITEM - Porta Agulha Hegae - Porta Agulha tipo 'Mayo-heagar' reto de 15 centímetros, em aço cirúrgico de primeira Linha. Segura a agulha com firmeza impedindo-a de escorregar e girar. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	7		
16 ITEM - Explorador - Explorador Clínico nº 05 (Em aço Inoxidável. Ponta dupla). Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
17 ITEM - Colher de dentina - Colher de dentina nº 18 (Produzido em Aço Inoxidável. AISI 420). Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	20		
18 ITEM - Cureta Goldman Fox - Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo goldman fox, referência nº 01, características adicionais cabo oco. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
19 ITEM - Espátula de inserção de resina - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA CIGFT3. Modelo Goldstein Flexi-Thin. Confeccionadas em aço inoxidáveis com pontas de titânio que permite fácil remoção da resina. Cabo emborrachado que a mantém firme nas mãos do profissional durante o procedimento. Coloridos para facilitar a identificação. Cigft3 - Ideal para condução e acabamento de resina faces vestibulares e linguais de dentes posteriores. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
20 ITEM - Cureta de gracey 5-6 - Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo 5-6. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
21 ITEM - Cureta de gracey 7-8 - Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo 7-8. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
22 ITEM - Cureta de gracey 11-12 - Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo 11-12. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
23 ITEM - Cureta de gracey 13-14 - Cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo gracey, modelo 13-14. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
24 ITEM - Afastador minessota - Afastador para uso odontológico, material aço inoxidável, modelo minessota. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
25 ITEM - Placa de vidro - Placa de vidro, comprimento 15 cm, largura 8 cm, espessura 5 mm, transmitância transparente, aplicação uso odontológico. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	10		
26 ITEM - Porta dycal - Aplicador de Hidróxido de Cálcio Duplo Descrição: Aplicador dycal duplo, Porta Hidróxido de Cálcio Duplo, Calcador para forramento, Produzido em aço inoxidável. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	80		
27 ITEM - Pote odontológico - Pote odontológico, material vidro, formato		13		



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

redondo, transmitância transparente, aplicação manipulação de resina, características adicionais com tampa. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und			
28 ITEM - Seladora Para Esterilização - Seladora embalagem, material polipropileno, voltagem 110/220 v, funcionamento manual, aplicação vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais controlador tempo de solda, selagem de 30 cm. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	3		
29 ITEM – Fotopolimerizador - Equipamento odontológico, tipo fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílica, material corpo: plástico abs., fonte luz led, instalação elétrica, componente protetor ocular. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	4		
30 ITEM - Destiladora de água - Destiladora de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor; capacidade 4 litros. Voltagem 127v ou 220v.garantia mínima de um ano; registro na ANVISA representação comercial e assistência técnica na área de Macapá-AP; frete e instalação do equipamento incluso. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	2		
31 ITEM – Negatoscópio - material estrutura: chapa aço, acabamento superficial da estrutura: pintura eletrostática, cor branca, material visor acrílico, comprimento aproximadamente 48 cm, largura aproximadamente 38 cm, espessura aproximadamente 10 cm, quantidade lâmpadas 2 und, potência lâmpada 20 w, tensão alimentação 110 v, cor visor translúcido branco leitoso, aplicação verificação chapas raio x. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	3		
32 ITEM - Aparelho de ultrassom e profilaxia - Aparelho conjugado de ultrassom piezo elétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Corpo com pintura lisa com tinta à base de poliuretano; painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom e chave de regulagem do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica; bomba peristáltica com micromotor elétrico; reservatório pet de 500 ml acoplado e removível; permite a visualização do nível do líquido irrigante; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezo elétrico gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 30 kHz + / - 5; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave; acompanha três tips para remoção do cálculo e duas chaves para instalação dos tips, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave; sistema de remoção do biofilme não mineralizado contendo reservatório de bicarbonato de sódio; com tampa transparente. Garantia de no mínimo 12 meses.	Und	1		
TOTAL (R\$)				

ANEXO II



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP
Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 – CPL/SEJUSP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº _____ (Nome da Empresa sediada à _____
(Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de xxxx.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 – CPL/SEJUSP

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de xxxx.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP
Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 – CPL/SEJUSP ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) medicamento(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação: - emitir em papel que identifique a entidade expedidora

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 – CPL/SEJUSP

PROCESSO nº 28580.241/2016 - SEJUSP

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, email), com vista à Formação **de atender o objeto deste certame**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, conforme estabelecido Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2017 – CPL/SEJUSP

IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ - XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Item	Especificação do Material	MARCA	Preço Unitário	Quantidade	Total de R\$
01	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
02	XXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP
Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

XX	XXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX
----	------	-----	------	------	------

PRAZO DE ENTREGA: XX DIAS (CONFORME ESTABELECIDO O EDITAL);

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: xxxxxxxx

AGÊNCIA: xxxxxxxx

CONTA CORRENTE: xxxxxxxx

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANÇES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

Macapá-AP, de de xxxx.

Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017 – CPL/SEJUSP

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº. XX/2017-UCC/SEJUSP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, ao fim assinado, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.243.026.0001-11, situada à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, centro, CEP: 68.900-030-Macapá/AP, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº --_____ e RG nº _____, residente e domiciliado nesta Capital na _____, Bairro _____ CEP _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº XXXX de XXX de XXXXXXX de 201X **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** com sede à rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXX, CEP XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Srº **XXXXXXXXXXXXX**, CI-RG. nº XXXXXXXXXXXX, CPF. nº XXXXXXXXXXXX, residente na rua XXXXXXXX, nº XXXXX, CEP XXXXXXXX Bairro XXXXX têm, por força do presente instrumento e em conformidade com a Pregão eletrônico nº XXXXXX-CPL/SEJUSP e o Termo de Referência nº **04/2016** e as normas da Lei n.º 8.666/1993, tendo em vista os autos do Procedimento Administrativo nº 28580.241/2016-SEJUSP, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas:

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº. 8.666, de 21.06.1993;

Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei Complementar nº. 123/06;

Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Demais normas aplicáveis a esta contratação:



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

Lei nº. 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Pregão eletrônico nº. XX/16-CPL/SEJUSP;
Processo nº. 28580.133/2016-SEJUSP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a aquisição de **BENS PERMANENTES**, destinados à assistência das pessoas presas, por meio do aparelhamento de 02 Unidades Básicas de Saúde do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, conforme Convênio Federal 756489/2011 – MJ/DEPEN/SEJUSP. De acordo com as características mínimas indicadas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

2.1 As especificações detalhadas dos bens **PERMANENTES** contemplados constam no ANEXO I deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 A empresa vencedora deverá entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o Recebimento e/ou da correspondente Nota de Empenho.

3.2 O local de entrega dos bens licitados será na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá/Sejusp, localizada na Av. Machado de Assis, 1065, Centro, CEP 68906-640 Macapá-AP.

3.3 Os bens serão recebidos, conjuntamente, pela Seção de Material e Patrimônio da Sejusp e do Núcleo de Execução e Acompanhamento NEA/SEJUSP.

3.4 Os bens serão recusados nos seguintes casos:

3.4.1 Quando entregues com especificações diferentes das solicitadas;

3.4.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

3.5 Os bens entregues deverão ser novos e de primeiro uso, originais de fábrica, acompanhados, caso existam, dos Manuais e Termos de Garantia do Fabricante, além de revestirem-se das características e especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1 O preço para a consecução do objeto deste **CONTRATO** será no valor total de **R\$ (xxxxxxxxxx)**, **fixo e irrevogável**, a ser pago, obedecendo às condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 Os Itens que constam na planilha de anexo I deverão possuir Garantia por apresentar problemas, defeitos de fabricação e/ou irregularidades, de no mínimo de 12 meses com Assistência Técnica Permanente, a contar do recebimento pelo setor competente da SEJUSP.

5.2 Durante o período de garantia, a contratada se compromete a substituir por outro novo, o produto que venha a apresentar algum tipo de problema, em virtude de defeito de fabricação.

5.3 Detectado qualquer problema nos materiais fornecidos, a **Empresa Vencedora**, deverá efetuar a troca dos mesmos imediatamente ou em até **07 (sete) dias úteis**, a partir da data da comunicação por escrito por parte da Contratante, **SEM ÔNUS** para a SEJUSP.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A execução das obrigações contratuais integrantes deste fornecimento será fiscalizada conforme o caso, por um servidor ou por uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) servidores da SEJUSP juntamente com técnico capacitado da coordenadoria de destinação, designados pela Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

6.2 A fiscalização do bem se dará em duas etapas:



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

6.2.1 Em caráter provisório, em até 05 (cinco) dias úteis, para a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações.

6.2.2 Definitivamente, com a aceitação no prazo de 7 (sete) dias úteis, mediante análise específica que comprove sua conformidade com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.3 À fiscalização competem, entre outras atribuições:

6.3.1 Encaminhar ao setor competente o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada.

6.3.2 Solicitar à empresa vencedora e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

6.3.3 Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando ocorrências verificadas.

6.4 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES E PRAZOS D PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização.

7.1.1 A administração poderá efetuar a retenção na fonte dos impostos, tributos e contribuições, exigidos e elencados em legislação estadual vigente e pertinente.

7.2 A Empresa vencedora deverá apresentar atualizada para fins de pagamento, os documentos relativos à Regularidade Fiscal, exigidos e elencados pelo Decreto Estadual nº. 1278, de 17/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4924, de 17/02/2011.

7.2.1 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos apresentados em atendimento às exigências do subitem anterior, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7.2.2 Os documentos exigidos nos termos do subitem 7.2, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF.

7.3 A empresa vencedora deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

7.4 Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que, não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01(um) a 03(três) dias úteis para a contratada fazer a substituição.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente **contrato** terá sua vigência a partir de sua assinatura e perdurará até o fim da execução do objeto e de sua garantia que será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da contratada, relativos a este fornecimento:

9.1.1 Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela SEJUSP, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;

9.1.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto fornecido;

9.1.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SEJUSP, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

9.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

9.1.5 A falta do produto cujo fornecimento incumbe à contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução do fornecimento objeto deste instrumento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.6 Comunicar, imediatamente à SEJUSP qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

9.1.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela SEJUSP;

9.1.8 Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado;

9.1.9 Solicitar à SEJUSP, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do fornecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição.

10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

10.3 Fiscalizar a qualidade do material entregue.

10.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição.

10.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 À SEJUSP caberá aplicar a Empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa;

11.1.1 Sem prejuízo das cobranças de perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos poderá ser aplicado às seguintes sanções a Empresa vencedora, acumulativamente, conforme o caso:

a) A recusa pela contratada em entregar o material adjudicado, acarretará a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta.

b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

c) O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

d) Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Sistema de Cadastro da SEJUSP nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;

11.2 As multas estipuladas nas alíneas anteriores deste item serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

11.3 As multas referidas neste item serão descontadas do eventual pagamento devido pelo Contratante;

11.4 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela empresa vencedora, e aceito pelo Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações assumidas.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP
Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes deste **Contrato** correrão por conta do orçamento próprio do **Contratante**, a serem utilizados no exercício financeiro de 2016, *seguinte classificação*:

PROGRAMA DE TRABALHO	XXXXX
AÇÃO	XXXXX
FONTE	101
NATUREZA	44.90.52
MODALIDADE DE EMPENHO	XXXXX

Parágrafo único - Para atender as despesas do presente **Contrato** foi emitido a Nota de Empenho nº. XXXXXX, datada de XX de XXXXX de 2017, no valor de **R\$ XXXX (XXXXX XXXXX)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais, que serão devidamente registrados através de **Apostilamentos** ou **Termos Aditivos**, de acordo com o prescrito no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

d.1.1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

d.1.2. **13.1** É assegurado ao **Contratante** o direito de rescindir o presente **Contrato**, mediante notificação entregue diretamente ou por via postal com Aviso de Recebimento (AR) à **Contratada**.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão do Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93**, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste **Contrato**.

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

14.1 O presente **Contrato** terá sua execução acompanhada e fiscalizada por Servidor designado para esse fim específico, que será denominado de **Fiscal ou Gestor do Contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1 Os empregados e prepostos da **Contratada** não terão qualquer vínculo empregatício com o **Contratante**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes firmam este instrumento obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, sendo competente para dirimir quaisquer questões deste **Contrato** o Foro da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

17.2 As omissões deste Termo de Contrato quanto às especificações técnicas do objeto serão supridas pelo **TERMO DE REFERÊNCIA N° 04/2016** que é parte integrante do Processo nº 28580.243.2016-SEJUSP.

17.3 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **Contrato**, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macapá, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.



Segurança Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pag. __

Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUSP
Portaria nº 012/2017 – GAB/SEJUSP

17.4 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **partes**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Macapá - AP, XX de XXXXXXX de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA